



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5772/2023 Caxias - MA, 14/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO 282/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE 1ª CLASSE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) FRANCISCO DAVID SOUSA ALMEIDA do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula nº 34952-1, lotado(a) no(a) Guarda Municipal deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10/07/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 283/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE 1ª CLASSE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) ZAYDAN EDSON PEREIRA DOS SANTOS do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula nº 34970-1, lotado(a) no(a) Guarda Municipal deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10/07/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

ATO Nº 0015, DE 12 DE JULHO DE 2023.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE MARIA DA SILVA, COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL JOSE LIRA DE SOUSA BARBOSA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021 e, em obediência à decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 1134-63.2016.8.10.0029,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Maria da Silva, companheira, CPF nº 694.007.923-87, pensão por morte no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor municipal Jose Lira de Sousa Barbosa, CPF nº 157.940.913-04, aposentado no cargo de Vigilante, matrícula nº 00207-1, falecido em 23/01/2015, nos termos do art. 55, inciso I, § 3º e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-000171/2015, calculada com base no contracheque do mês de dezembro de 2014:

Vencimento básico - R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal - R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2023.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Instituído pela Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 1.317/95
Rua Aarão Reis, 1162 - Centro
E-mail: sec.conselhoscc@hotmmail.com
Caxias - MA

RESOLUÇÃO 08/23 DE 06 DE JULHO DE 2023 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS NA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024 - 2027.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária em 06 de julho de 2023 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990 e,

Considerando, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias/MA - CMDCA através de sua Comissão Especial para o Processo Seletivo na Escolha de Conselheiros Tutelares realiza esta atividade;

Considerando, O Parecer da referida Comissão, em relação à finalização da etapa de inscrição de candidatos ao processo seletivo para a escolha de Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação definitiva de Candidatos DEFERIDOS para a seguinte etapa do Processo Seletivo para a Escolha de Conselheiros Tutelares, conforme Edital nº 001/23 do CMDCA.

Nº	CANDIDATO (A)	Nº	CANDIDATO (A)
01	ANDRELLINA CRAVEIRO DA SILVA	12	LORRANE DE SOUSA MACEDO BORGES
02	ANTONIA KEILA DE SOUSA MACÊDO	13	LUCY ANNE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
03	CARLENE RODRIGUES DE ARAGÃO	14	KAROLYNE VIANA DOS SANTOS LIMA
04	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA SALAZAR	15	MARLI DE MOURA RODRIGUES
05	DAENYS LANA SOUSA DA SILVA	16	MAURIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
06	DEBORA MENDONÇA MENDES	17	SANDRA MARIA LIMA DOS SANTOS
07	EDSON RODRIGUES DA SILVA	18	RENATA DAIANY MELO DE OLIVEIRA REGO
08	ECENILDE PEREIRA DA SILVA ALVES	19	RITA DE KASSIA DA SILVA FERREIRA
09	ELIAS PINHEIRO DOS SANTOS	20	PATRICIA MAGNA TEIXEIRA DA SILVA
10	FRANCISCO DE ASSIS GOMES BARBOSA	21	PRISCILA DE OLIVEIRA ALMEIDA
11	GRACIJANE OLIVEIRA GALVÃO		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Caxias (MA), 06 de julho de 2023.

Kátia de Sousa Braga
Kátia de Sousa Braga
Presidente do CMDCA



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0cccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL Nº 15/2023**

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. CELMA ELITA DAMASCENO COELHO, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Aluisio Lobo, nº 2446, Bairro Teso Duro, Caxias-MA, com Área de 678,60m², (PROCESSO Nº 2818/2022).

Para quem de dentro do Lote 21(Celma Elita Damasceno Coelho) olha para a Rua Aluísio Lobo inicia-se a descrição no vértice P-65 na coordenada Lat: -04°50'16,0971", Long: -43°20'37,6228" e Altitude: 92,94, no azimute de 5°41'18" com uma distância de 14,01 m de frente até o vértice P-68 de coordenada Lat: -04°50'15,6431", Long: -43°20'37,5788" e Altitude: 93,12, confrontando com Rua Aluísio Lobo, daí segue no azimute de 94°24'59" com uma distância de 51,85 m do lado direito até o vértice P-69 de coordenada Lat: -04°50'15,7690", Long: -43°20'35,9008" e Altitude: 93,52, confrontando com Lote 22(IMOBILIARIA MAIS IMOVEIS LTDA), daí segue no azimute de 168°56'10" com uma distância de 11,68 m ao fundo até o vértice P-70 de coordenada Lat: -04°50'16,1420", Long: -43°20'35,8272" e Altitude: 93,71, confrontando com 1ª Travessa do Aeroporto, daí segue no azimute de 271°33'59" com uma distância de 27,70 m do lado esquerdo até o vértice P-66 de coordenada Lat: -04°50'16,1195", Long: -43°20'36,7258" e Altitude: 93,60, confrontando com Lote 52(Celma Elita Damasceno Coelho), daí segue no azimute de 271°33'59" com uma distância de 27,65 m do lado esquerdo até o vértice P-65 de coordenada Lat: -04°50'16,0971", Long: -43°20'37,6228" e Altitude: 92,94, confrontando com Lote 20(Manoel Francisco de Oliveira). Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 132,89 m, totalizando uma área de 678,60 m².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 13 de julho de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 16/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. MARIA ROSILENE DA CONCEIÇÃO AMORIM, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Jerusalém, Quadra 17, Lote 36, Bairro Vila Esperança, Caxias-MA, com Área de 657,94m², (PROCESSO Nº 1698/2022).

Para quem de dentro do lote 36 olha para a Rua Jerusalém inicia-se a descrição na coordenada (E: 675.742,959 N: 9.461.481,496), no azimute de 11°51'37" numa extensão de 16,42 m de frente até a coordenada (E: 675.746,334 N: 9.461.497,568), confronta com Rua Jerusalém, daí segue no azimute de 107°15'50" numa extensão de 51,66 m do lado direito até a coordenada (E: 675.795,666 N: 9.461.482,237), confronta com rua 07, daí segue no azimute de 188°17'30" numa extensão de 9,05 m ao fundo até a coordenada (E: 675.794,361 N: 9.461.473,278), confronta com lote 01, daí segue no azimute de 279°05'00" numa extensão de 52,05 m do lado esquerdo até a coordenada (E: 675.742,959 N: 9.461.481,496), confronta com lote 35; abrangendo uma área de 657,94m² (seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 129,19m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 13 de julho de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 17/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. MARIA CLARA GONÇALVES DE LIMA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua da Glória, 1420, Campo de Belém, Caxias-MA, com Área de 1.389,58m², (PROCESSO Nº 1191/2023). Para quem de dentro do lote 47 olha para a RUA DA GLÓRIA inicia -se a descrição no vértice P-107 no azimute de 194°28'51" com uma distância de 18,50 m de frente até o vértice P-108 confrontando com RUA DA GLÓRIA, daí segue no azimute de 281°09'29" com uma distância de 72,64 m do lado direito até o vértice P-109 confrontando com Lote 48(Célio Mota Costa),



daí segue no azimute de 357°56'35" com uma distância de 18,00 m ao fundo até o vértice P-65 confrontando com Lote 51(Irowagner Apolônio Bezerra de Alencar), daí segue no azimute de 98°38'16" com uma distância de 21,03 m do lado esquerdo até o vértice P-64 confrontando com Lote 28(Paulo Nascimento Rocha Junior), daí segue no azimute de 98°38'16" com uma distância de 7,19 m do lado esquerdo até o vértice P-66 confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí segue no azimute de 101°29'56" com uma distância de 17,19 m do lado esquerdo até o vértice P-70 confrontando com Lote 29(Maria Alcirene dos Santos Lucena), daí segue no azimute de 101°29'56" com uma distância de 32,44 m do lado esquerdo até o vértice P-107 confrontando com Lote 46(Raimundo Nonato Rocha de Almeida). Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 186,99 m, totalizando uma área de 1.389,58 m², com área construída de 63,80 m² e perímetro construído de 33,39 m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 13 de julho de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 20/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. CLOTILDES ALMEIDA COSTA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Travessa Santa Luzia, N°1087, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, com Área de 372,25m², (PROCESSO Nº 8721/2019).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -4°51'44,022" S e -43°21'04,994" W; deste segue confrontando com a Trav. Santa Luzia, com azimute de 349°15'08" por uma distância de 10,56m até o vértice P02, de coordenadas - 4°51'43,684" S e -43°21'05,058" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Barbosa da Silva situada na Trav. Santa Luzia 1081 CEP 65604-140, com azimute de 75°38'51" por uma distância de 13,75m até o vértice P03, de coordenadas -4°51'43,572" S e -43°21'04,626" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Barbosa da Silva situada na

Trav. Santa Luzia 1081 CEP 65604-140, com azimute de 348°20'11" por uma distância de 0,35m até o vértice P04, de coordenadas -4°51'43,561" S e -43°21'04,629" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Barbosa da Silva situada na Trav. Santa Luzia 1081 CEP 65604- 140, com azimute de 81°08'36" por uma distância de 19,15m até o vértice P05, de coordenadas -4°51'43,463" S e -43°21'04,015" W; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Alves dos Santos CPF: não informado Av. Gal. Sampaio S/N CEP 65600-310, com azimute de 76°39'42" por uma distância de 4,94m até o vértice P06, de coordenadas -4°51'43,426" S e -43°21'03,859" W; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Alves dos Santos CPF: não informado Av. Gal. Sampaio S/N CEP 65600-310, com azimute de 178°20'07" por uma distância de 8,03m até o vértice P07, de coordenadas -4°51'43,687" S e -43°21'03,851" W; deste segue confrontando com a área da grota, com azimute de 261°07'04" por uma distância de 5,00m até o vértice P08, de coordenadas -4°51'43,713" S e -43°21'04,011" W; deste segue confrontando com a área da grota, com azimute de 189°17'03" por uma distância de 1,86m até o vértice P09, de coordenadas -4°51'43,772" S e -43°21'04,020" W; deste segue confrontando com a propriedade de Bernadete M. de Assis Mota Queiroz CPF: 392.581.651-87 Trav. Santa Luzia 1097 CEP 65604-140, com azimute de 254°54'37" por uma distância de 16,18m até o vértice P10, de coordenadas -4°51'43,911" S e -43°21'04,527" W; deste segue confrontando com a propriedade de Bernadete M. de Assis Mota Queiroz CPF: 392.581.651-87 Trav. Santa Luzia 1097 CEP 65604-140, com azimute 256°48'04" por uma distância de 14,78m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 94,59 m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 13 de julho de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 019/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra.



DIANA MARA LIMA CALDAS, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA AARÃO REIS, Nº1943, BAIRRO CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA com Área de 503,2m², (PROCESSO Nº 1583/2022).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: inicia-se a descrição no vértice P-01 no azimute de 322°47'44" com uma distância de 11,133 m de frente até o vértice P-02 confrontando com RUA AARÃO REIS, daí segue no azimute de 51°30'03" com uma distância de 46,478 m do lado direito até o vértice P-03 confrontando com Lote nº: 17, daí segue no azimute de 137°04'16" com uma distância de 10,308 m ao fundo até o vértice P-04 confrontando com Lote nº: 17, daí segue no azimute de 230°28'21" com uma distância de 47,534 m do lado esquerdo até o vértice P-01 confrontando com Lote nº: 28. Perfazendo uma área total de 503,2m² e perímetro de 115,453m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 13 de julho de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 21/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. CICERO HERCULES SILVA JUNIOR, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Dr. Humberto Coutinho, Nº4227, Bairro Antenor Viana, Caxias-MA, com Área de 130,00m², (PROCESSO Nº 1656/2023).

inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada Lat: -04°50'31,0267", Long: -43°20'43,0710" e Altitude: 82,026, no azimute de 244°03'05" com uma distância de 12,600 m de frente até o vértice P-02 de coordenada Lat: -04°50'31,2071", Long: -43°20'43,4383" e Altitude: 82,159, confrontando com Avenida Doutor Humberto Coutinho, daí segue no azimute de 333°36'36" com uma distância de 12,023 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada Lat: -04°50'30,8569", Long: -43°20'43,6125" e Altitude: 79,666, confrontando com Lote 02(Luis Morais), daí segue no azimute de 59°00'42" com uma

distância de 8,289 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada Lat: -04°50'30,7174", Long: -43°20'43,3823" e Altitude: 79,192, confrontando com Lote 25(Francisca Lira de Aguiar), daí segue no azimute de 134°52'12" com uma distância de 13,500 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada Lat: -04°50'31,0267", Long: -43°20'43,0710" e Altitude: 82,026, confrontando com Rua Sergipe., ponto inicial da descrição deste perímetro de 94,59 m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 13 de julho de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 22/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. EDUVIRGENS SIMÃO DA SILVA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Colinas, Nº28, Bairro Dinir Silva, Caxias-MA, com Área de 254,2m², (PROCESSO Nº 978/2023).

inicia-se a descrição no vértice P-11 na coordenada Lat: -04°52'28,7061", Long: -43°20'35,9745" e Altitude: 79,302, no azimute de 58°57'30" com uma distância de 9,096 m de frente até o vértice P-13 de coordenada Lat: -04°52'28,5527", Long: -43°20'35,7220" e Altitude: 79,224, confrontando com RUA COLINAS, daí segue no azimute de 148°50'28" com uma distância de 27,351 m do lado direito até o vértice P-14 de coordenada Lat: -04°52'29,3135", Long: -43°20'35,2608" e Altitude: 79,814, confrontando com Lote 07(Teobaldo Getulio Magno Matos Belo), daí segue no azimute de 239°33'37" com uma distância de 9,523 m ao fundo até o vértice P-12 de coordenada Lat: -04°52'29,4713", Long: -43°20'35,5269" e Altitude: 79,440, confrontando com Lote 09(Lourdes Maria L. Carvalho), daí segue no azimute de 329°44'13" com uma distância de 27,253 m do lado esquerdo até o vértice P-11 de coordenada Lat: -04°52'28,7061", Long: -43°20'35,9745" e Altitude: 79,302, confrontando com Lote 05(Antonia Maria de Oliveira Chaves).., ponto inicial da descrição deste perímetro de 73,223m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo



de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 13 de julho de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 23/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Travessa da Faveira, Nº2202, Bairro Refinaria, Caxias-MA, com Área de 2764,07m², (PROCESSO Nº 12057/2020).

inicia-se a descrição no vértice P-01 no azimute de 51°59'09" com uma distância de 8,908 m de frente até o vértice P-02 confrontando com Travessa da Faveira, daí segue no azimute de 56°32'30" com uma distância de 7,115 m de frente até o vértice P-03 confrontando com Travessa da Faveira, daí segue no azimute de 144°16'04" com uma distância de 30,219 m do lado direito até o vértice P-04 confrontando com Lote 56, daí segue no azimute de 140°17'18" com uma distância de 25,614 m do lado direito até o vértice P-05 confrontando com Lote 56, daí segue no azimute de 232°16'25" com uma distância de 10,685 m ao fundo até o vértice P-06 confrontando com Lote 22, daí segue no azimute de 232°16'25" com uma distância de 1,464 m ao fundo até o vértice P-07 confrontando com Lote 21, daí segue no azimute de 318°31'18" com uma distância de 56,404 m do lado esquerdo até o vértice P-01 confrontando com Lote 58, ponto inicial da descrição deste perímetro de 140,409m.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 13 de julho de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 24/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei

Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sr. PEDRO DE OLIVEIRA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Cel. Libano Lobo, Nº743, Bairro Centro, Caxias-MA, com Área de 1.221,15m², (PROCESSO Nº 863/2022).

INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE M1, GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, DE COORDENADAS -4°51'35,3175" S E -43°21'47,9962" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE RUA CEL. LIBÂNIO LOBO SN, COM AZIMUTE DE 195°41'25" POR UMA DISTÂNCIA DE 15,807M ATÉ O VÉRTICE M2, DE COORDENADAS -4°51'35,8132" S E -43°21'48,1338" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE RUA CEL. LIBÂNIO LOBO 743, COM AZIMUTE DE 196°20'39" POR UMA DISTÂNCIA DE 9,517M ATÉ O VÉRTICE M3, DE COORDENADAS -4°51'36,1107" S E -43°21'48,2200" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE MARIA DE JESUS, COM AZIMUTE DE 285°03'59" POR UMA DISTÂNCIA DE 10,096M ATÉ O VÉRTICE M4, DE COORDENADAS -4°51'36,0261" S E -43°21'48,5366" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE OTOCLINICA CAXIAS, COM AZIMUTE DE 285°03'59" POR UMA DISTÂNCIA DE 10,027M ATÉ O VÉRTICE M5, DE COORDENADAS -4°51'35,9420" S E -43°21'48,8510" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO DE OLIVEIRA XIMENES, COM AZIMUTE DE 20°18'31" POR UMA DISTÂNCIA DE 10,267M ATÉ O VÉRTICE M6, DE COORDENADAS -4°51'35,6283" S E -43°21'48,7361" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO DE OLIVEIRA XIMENES, COM AZIMUTE DE 286°39'27" POR UMA DISTÂNCIA DE 45,538M ATÉ O VÉRTICE M7, DE COORDENADAS -4°51'35,2067" S E -43°21'50,1531" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE TERESINHA DE JESUS CASABONE, COM AZIMUTE DE 350°46'34" POR UMA DISTÂNCIA DE 15,891M ATÉ O VÉRTICE M8, DE COORDENADAS -4°51'34,6963" S E -43°21'50,2370" W; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COELHO NETO, COM AZIMUTE 105°35'19" POR UMA DISTÂNCIA DE 71,630M ATÉ O VÉRTICE M1, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 188,773 M E ÁREA TOTAL DE 1.221,15 M².

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de



Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo,
n° 1148, Centro, Caxias-Ma.
Caxias, 13 de julho de 2023
Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretária Municipal de Política de Regularização
Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



